

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021.**

Processo Licitatório nº 827/2021

Dispensa nº 39/2021

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 62/2021, considerada as razões de interesse Público, após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão unilateral, bem como, do despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal justificando as razões de interesse público.

Partes: Município de Mossoró e RN Negócios Editora LTDA

Assina pelo Município: Allyson Leandro Bezerra Silva

Data da assinatura: 31/05/2021

Término de Vigência: 31/05/2021

Termo declaratório de inexigibilidade

Inexigibilidade N.º 15/2021 – SEC

Processo Licitatório: 115/2021

Processo de despesa: 1181/2021

Objeto: Contratação de atrações artísticas para se apresentarem no Polo CULTURA POPULAR do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, credenciados no Chamamento nº 02/2021.

Empresa: SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ: 19.291.982/0001-46

Valor: R\$ 5.000,00 (cincomil reais)

Data de assinatura do termo 10/06/2021

Assina o termo: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

Retificação de Extrato de Aditivo

Aditivo nº 04 da Dispensa nº 02/2017 – GVPM Contrato nº 1/2017 - GVPM, Firmado em 15/03/2017

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do gabinete da vice-prefeitura de Mossoró-RN por um período de doze meses. Localizado na Rua Melo Franco, 106, Centro, Mossoró - RN.

Locador: Fausto Guilherme Xavier Carlos. CPF: 243.125.764-91

Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Período: 15/03/2021 a 15/01/2022

Data da assinatura: 15/03/2021

Assina pelo Locador: Fausto Guilherme Xavier Carlos.

Assina pelo Locatário: João Fernandes de Melo Neto – Vice-Prefeito

Publicado no JOM do dia 14 de junho de 2021, pág. 02

PORTARIA Nº 0288/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e a Portaria de Nomeação nº 014/2021, de 02 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento de alteração de carga horária, formulado pela servidora, abaixo identificada, e nos termos do art. 36, § Único, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08/07/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora ALCILENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 0054426, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, de 30 para 40 (quarenta) horas semanais, com a correspondente adequação proporcional do vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2021

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de AdministraçãoSECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**PORTARIA Nº 118/2021/SEIMURB/PMM**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 099/2021/SEIMURB/PMM

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 047/2020/SEIMURB;

Art. 2º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 116/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RN, referente ao Processo de Licitação nº 089/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2020 – SEIMURB, tendo como substituta eventual ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRACUNHA.

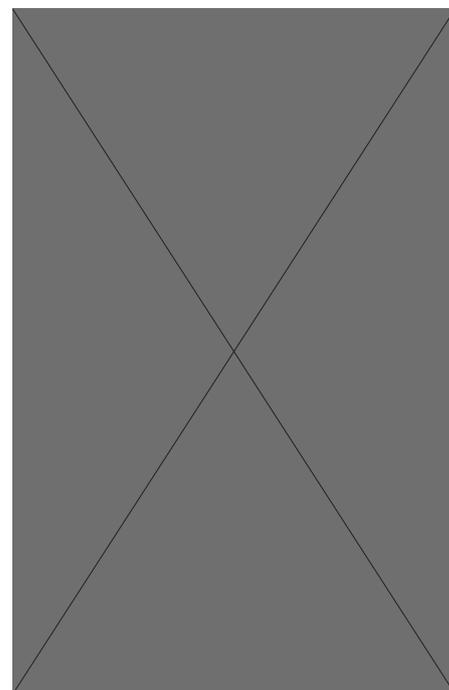
Art. 3º - Designar a servidora ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 116/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RN, referente ao Processo de Licitação nº 089/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2020 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSALACERDA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de

materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 22 de junho de 2021.

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR